

DECRETO Nº 30, DE 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal nº 19 de 04.10.71, um crédito adicional-especial na importância de Cr\$ 3.000,00--(três mil cruzeiros) destinado a complementação da importância necessária para aquisição de uma camionete novo, conforme autorização constante da lei nº 11/70, com vigência até dezembro do corrente exercício.

Parágrafo único - O crédito adicional-especial autorizado neste artigo, contará com a seguinte classificação no orçamento analítico da despesa, a saber:

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos.

4 1 3 0 4 2 Equipamentos e Instalações.

Para complementação da importância necessária

para aquisição de um camionete novo.....Cr\$-3.000,00-

Artigo 2º-O crédito adicional-especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

13. Serviços de Ruas e Avenidas

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos.

4 1 1 0 9 4 - Obras Públicas.

Para construção de galerias pluviais, bôcas de lobos, guias e sarjetas, e serviços complementares.....

..... Cr\$-3.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO